



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.318, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA E INTRODUZ OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019.

FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS, Prefeito do Município de Taiúva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 08 de outubro de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

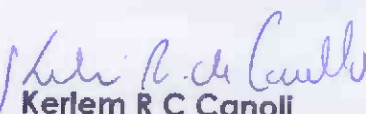
Art 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019, as estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.311, de 01 de Agosto de 2018, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos, e introduz os Demonstrativos de Metas Fiscais, desta Lei

Art 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2018.

Art. 03 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN